

DECRETO Nº 30.487/2016

***Súmula:** Convalida os atos praticados pela Diretora Geral da Secretaria Municipal de Educação, como ordenadora de despesas daquela Secretaria Municipal, a partir de 12 de dezembro de 2016.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 56, incisos XII e XLII da Lei Orgânica do Município de Araucária, Art. 55 da Lei 9.784/1994,

DECRETA

Art. 1º - Ficam convalidados os atos administrativos praticados pela Diretora Geral da Secretaria Municipal de Educação, **CIBELE BAEDESKI LECH, RG Nº 12.418.780-0/PR**, como ordenadora de despesas daquela Secretaria Municipal, a partir de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no Art. 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de dezembro de 2016.

RUI SERGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL